ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
**RESOLUÇÃO CIB Nº 339/2023**

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade, para o Hospital Aristides Maltez (HAM), CNES 0003786, no Município Salvador.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 308ª Reunião Ordinária, do dia 13 de julho de 2023, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e no Título III regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício nº 82/2023 da Liga Bahiana Contra o Câncer, que relata a intenção do Ministério da Saúde, por intermédio de sua Ministra de Estado – Nísia Trindade Lima, de descentralizar recursos financeiros, em parcela única, no montante de R$ 24.440.020,80 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil vinte reais e oitenta centavos), para o reequilíbrio do déficit operacional do Hospital Aristides Maltez, CNES 0003786;

O Ofício GAB nº 948, de 12 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Salvador, que solicita a aprovação do repasse, em parcela única, em favor da Liga Bahiana Contra o Câncer – Hospital Aristides Maltez, CNES 0003786.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
**RESOLUÇÃO CIB Nº 339/2023**

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade, para o Hospital Aristides Maltez (HAM), CNES 0003786, no Município Salvador.

§1º O recurso a ser repassado, em parcela única, no montante de 24.440.020,80 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil e vinte reais e oitenta centavos), para a gestão estadual, deverá ser incorporado da Fundo Estadual de Saúde, com o objetivo de reequilíbrio do déficit operacional do Hospital Aristides Maltez, CNES 0003786.

§2º O recurso a ser repassado, em parcelas mensais, no montante de 24.440.020,80/ano (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil e vinte reais e oitenta centavos), gestão municipal, deverá ser incorporado, anualmente, a partir de 2024, no Fundo Municipal de Saúde de Salvador, com o objetivo de alteração e ajuste do Plano de Trabalho do contrato vigente para um melhor atendimento da população do CACON.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de julho de 2023.

**Roberta Silva Carvalho de Santana**
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA